

Secretaria de
Estado da
Administração



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA

TERMO DE APOSTILAMENTO 3 AO CONTRATO Nº 029/2017-SEAD

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA Nº. 029/2017-SEAD, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, E A COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP.

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.409.580/0001-38, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.476.034/0001-82, com sede na Rua 82, nº 400, 7º andar, no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Setor Sul, nesta Capital, ora representada por seu secretário **FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, inscrito no CPF sob o nº XXX.405.463-XX, doravante denominado **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 029/2017-SEAD**, referente ao fornecimento de energia elétrica às unidades consumidoras de Ceres - GO, UC nº 30110896, situada na Av. Bernardo Sayão, nº 300, Centro, Ceres - GO, CEP 76300-00, e de Rialma - GO, UC nº 50500208, situada à Rua Argemiro Nepomuceno de Souza, nº 955, Q. 15, L. 02, Setor Planalto, Rialma - GO, CEP 76310-000, celebrado com a **COMPANHIA HIDROELÉTRICA SÃO PATRÍCIO - CHESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.377.555/0001-10, doravante denominada **CONTRATADA**, mediante o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, conforme Processo Administrativo nº 201600005005163, decorrente do Ato de Declaração de Inexigibilidade nº 007/2017, que se regerá pela legislação pertinente, com fundamento na Lei federal nº 8.666/1993, na Lei estadual nº 17.928/2012 e suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente TERMO DE APOSTILAMENTO tem como objetivo a alteração unilateral do CONTRATO Nº 029/2017-SEAD, por parte da Administração, referente ao fornecimento de energia elétrica às Unidades Vapt Vupt de Ceres (UC nº 524502377) e Rialma (UC nº 2064602344), no que tange à:

ii) prorrogar o exercício orçamentário e financeiro para o período de 12 (doze) meses, compreendendo a vigência de **26/07/2026 a 26/07/2027**, respeitando tão somente a juntada da documentação orçamentária e financeira para o exercício 2026/2027, assim como a utilização da

prerrogativa de renovação automática prevista no parágrafo primeiro da Cláusula Segunda do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 029/2017-SEAD ([000030111649](#)), e em conformidade com a Nota Técnica 1/2018 GAPGE ([74120909](#));

iii) promover a indicação orçamentária e financeira para fazer face à despesa, conforme autoriza o § 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, e os atos constantes do processo administrativo nº 201600005005163, nos termos da Solicitação de Bens e Serviços - SBS nº 18/2026-SEAD/GEREM-11841(89134371); Justificativa (89181600) e o Anexo II do Ofício Circular nº 199/2021-SEAD (89526032);

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Dá-se ao presente contrato o valor mensal estimado de R\$ 7.224,80 (sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) e o valor total estimado de R\$ 86.697,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos);

2.2 As despesas decorrentes da execução do presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo valor total para o prazo de 12 (doze) meses, é de **R\$ 86.697,60 (oitenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)**, correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 2026.18.01.04.122.1049.2436.03, Fonte 15000100, conforme Notas de Empenho nº 2026.1801.005.00174 (LÍQ) e nº 2026.1801.005.00175 (IRPJ), ambas emitidas em 29/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A Secretaria de Estado da Administração - SEAD providenciará a publicação resumida deste TERMO DE APOSTILAMENTO, consoante ao que dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei federal nº 8.666/1993, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do CONTRATO Nº 029/2017-SEAD, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

4.2 E, para firmeza e prova de assim haverem, este TERMO DE APOSTILAMENTO é assinado eletronicamente pelo representante da CONTRATANTE.

(documento assinado eletronicamente)
FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Secretário (a) de Estado**, em 08/06/2026, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90177574** e o código CRC **38084C1A**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
AVENIDA UNIVERSITÁRIA 609, S/C - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA -
GO - CEP 74605-010 - (62)3201-8761.



Referência: Processo nº 201600005005163



SEI 90177574